



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITORA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO EVENTO - "EMPODERADONAS 2026"

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES, com sede na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº. 170, Bairro Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP. 29.050-435, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.364.462/0001-44, torna público o presente Edital e convida as Micro e Pequenas Empresas com atuação no setor de Alimentação, a se inscreverem na seleção para participar, na condição de expositoras, do evento “EMPODERADONAS 2026”, conforme regras constantes neste Edital.

A seleção é aberta a todo micro e pequeno negócio regularmente constituído, sendo assegurada prioridade, mediante critério de pontuação, aos negócios liderados por mulheres, em conformidade com os objetivos do Programa Sebrae Delas e do Programa Nacional Plural.

1. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo específico a seleção e convocação de Micro e Pequenas Empresas a participarem, de forma gratuita, como expositoras na Praça de Alimentação do evento “**EMPODERADONAS 2026**”, a ser realizado conforme abaixo:

Data: 18 e 19 de novembro de 2026.

Local: Centro de Convenções de Vitória/ES, no município de Vitória/ES.

Horário: 18/11/26: 10 às 20h;

19/11/26: 10h às 20h.

1.2. O EMPODERADONAS 2026 é um projeto alinhado a uma iniciativa nacional do Sistema SEBRAE, ao Programa Nacional Plural e ao Programa Sebrae Delas, voltada ao fortalecimento do empreendedorismo feminino, à geração de negócios, à inclusão produtiva e à promoção da diversidade e representatividade de mulheres empreendedoras de diferentes territórios, setores e perfis do Brasil. Embora a participação seja aberta a todo micro e pequeno negócio, o evento reserva prioridade de seleção, nos termos do item 4, aos negócios liderados por mulheres, em atenção ao fortalecimento do protagonismo econômico feminino promovido pelo Programa Sebrae Delas.

1.3. A seleção de que trata este Edital destina-se a compor a Praça de Alimentação do evento como vitrine plural de negócios, com prioridade para negócios liderados por mulheres, em alinhamento com os objetivos estratégicos do Projeto EMPODERADONAS 2026, contribuindo para a geração de oportunidades comerciais e institucionais e para a visibilidade das empreendedoras e empreendedores selecionados.

2. DO PÚBLICO ELEGÍVEL

2.1. Poderão participar da seleção micro e pequenos negócios regularmente constituídos, independentemente da composição societária, observados os seguintes pré-requisitos:



- a) Micro e Pequenos Empresários (MEI – Microempreendedora Individual, ou Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP) com CNPJ regular e ativo.

2.2. Considera-se, para os fins deste Edital, negócio liderado por mulher aquele em que a(s) mulher(es) integrante(s) do quadro societário exerça(m) participação efetiva na titularidade e/ou gestão do negócio, na condição de sócia majoritária e/ou responsável legal, cabendo ao SEBRAE/ES, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória (contrato social, cartão CNPJ, registro de MEI, SICAB ou equivalente).

2.3. O presente Edital é aberto à participação de todo micro e pequeno negócio que atenda aos pré-requisitos do item 2.1, independentemente do gênero de sua titularidade ou composição societária. Será assegurada, no entanto, prioridade na seleção aos negócios liderados por mulheres, na forma da pontuação classificatória prevista no item 4.1, alínea “a”, em consonância com os objetivos do Programa Sebrae Delas, do Programa Nacional Plural.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão selecionadas 20 (vinte) vagas de expositora para a Praça de Alimentação, sem rotatividade entre os dias do evento — ou seja, as mesmas 20 (vinte) expositoras selecionadas atuarão nos 2 (dois) dias de funcionamento da Praça de Alimentação (18 e 19 de novembro de 2026) —, distribuídas por categoria conforme quadro a seguir:

Categoria	Exemplos de produtos	Vagas
Refeições completas	Pratos executivos, massas, yakisoba, refeições regionais, opções vegetarianas	4
Lanches salgados e opções de baixo custo	Hambúrguer, cachorro-quente, pastel, pizza, empanada, sanduíches, salgados, Pipoca, porções pequenas, espetinhos e similares	10
Doces e sobremesas	Churros, sorvete, açaí, bolos e doces	4
Bebidas	Sucos, água, refrigerantes, café, milkshakes e similares	2
TOTAL		20

3.2. As vagas acima mencionadas devem estar relacionadas à atividade econômica principal do empreendimento (CNAE), conforme registrado no cadastro do CNPJ na Receita Federal ou em órgão(s) competente(s).

3.3. Não haverá rotatividade entre os dias do evento para a Praça de Alimentação: a expositora selecionada atuará nos 2 (dois) dias de funcionamento do evento (18 e 19 de novembro de 2026).

3.4. O número de vagas e sua distribuição por categoria estarão sujeitos a variação conforme a planta do evento, a área disponível para ocupação e o tamanho dos stands.

3.5. Caso não haja preenchimento da totalidade das vagas em determinada categoria, a complementação será feita pela próxima categoria mencionada no quadro do item 3.1, seguindo obrigatoriamente a ordem de classificação.

3.6. A seleção priorizará a não repetição de unidades que comercializem os mesmos produtos dentro de uma mesma categoria, podendo ser limitada a 2 (dois) empreendimentos por tipo de produto a depender da característica. A ordem de inscrição será utilizada como critério de desempate para empreendimentos que comercializem itens idênticos ou similares.

4. DAS VAGAS

4.1. Cumpridos os pré-requisitos de elegibilidade previstos no item 2, a seleção das candidatas observará os critérios objetivos de pontuação a seguir, todos de caráter classificatório e não eliminatório, sendo a pontuação cumulativa:

- a) Negócio liderado por mulher, nos termos do item 2.2 — **30 pontos** (critério prioritário, em atenção aos objetivos do Programa Sebrae Delas e do Projeto Empoderadas 2026).
- b) Empreendimento sediado no Espírito Santo — **20 pontos**; ou
- c) Empreendimento sediado em outro estado da federação, em atenção ao caráter nacional do evento — **10 pontos**.
- d) Critérios de diversidade, conforme diretrizes do Programa Nacional Plural, de forma a abarcar a pluralidade de perfis, territórios e trajetórias do empreendedorismo feminino brasileiro, com pontuação de 10 pontos por critério autodeclarado, cumulativos entre si até o limite de 20 (vinte) pontos no total das alíneas abaixo:

CRITÉRIO DE DIVERSIDADE AUTODECLARADO	PONTUAÇÃO
Mulher negra (preta ou parda) responsável legal	10 pontos
Mulher indígena responsável legal	10 pontos
Mulher com deficiência (PCD) responsável legal	10 pontos
Mulher com 60 anos ou mais responsável legal	10 pontos
Mulher trans e/ou travesti responsável legal	10 pontos
Empreendimento localizado em território rural, indígena, quilombola, de comunidade tradicional, favela ou comunidade urbana.	10 pontos

- e) Responsável legal que realizou capacitação e/ou consultoria, presencial ou online, oferecida pelo Sebrae nos últimos 12 (doze) meses — **05 pontos por capacitação, limitados a 15 pontos (3 capacitações)**.

4.2. O presente Edital é aberto à participação de todo micro e pequeno negócio regularmente constituído, independentemente do gênero de sua titularidade ou composição societária. O critério de liderança feminina (alínea “a”) e os critérios de diversidade previstos na alínea “d” têm caráter



exclusivamente **classificatório** e não eliminatório, tendo por finalidade assegurar que a composição da Praça de Alimentação priorize e reflita a pluralidade de perfis, territórios e trajetórias de empreendedoras e empreendedores, em conformidade com os princípios do Programa Nacional Plural, do Programa Sebrae Delas e com os objetivos do Projeto Empoderadonas 2026. A não pontuação nesses critérios não implica, em nenhuma hipótese, exclusão, desclassificação ou impedimento de participação da candidata, que concorrerá normalmente pelos demais critérios de seleção.

4.3. A autodeclaração dos critérios de diversidade é de responsabilidade exclusiva da candidata, devendo ser formalizada por meio do Termo de Autodeclaração de Critérios de Diversidade (ANEXO IV) enviada por meio do endereço eletrônico ES-SebraeDelas@es.sebrae.com.br, podendo o SEBRAE/ES, a qualquer tempo, solicitar a comprovação das informações prestadas. A comprovação da liderança feminina do negócio (alínea “a”) será feita mediante documentação societária apresentada no ato da inscrição, nos termos do item 2.2.

4.4. Para fins de enquadramento no critério de diversidade referente a “empreendimento localizado em território rural, indígena, quilombola, de comunidade tradicional, favela ou comunidade urbana”, no que tange a este último, será considerada a autodeclaração da candidata, ficando o SEBRAE/ES responsável pela validação do endereço informado, com base na classificação e na delimitação territorial constantes nos dados oficiais do Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=BR&tema=7>.

4.5. A comprovação da realização de capacitação e/ou consultoria, presencial ou online, oferecida pelo Sebrae nos últimos 12 (doze) meses prevista na alínea “e” deverá ser realizada mediante o envio de certificado, declaração ou outro documento comprobatório emitido pelo Sebrae, para o endereço eletrônico ES-SebraeDelas@es.sebrae.com.br, podendo o SEBRAE/ES, a qualquer tempo, solicitar a comprovação das informações prestadas.

4.6. Em caso de empate na pontuação, prevalecerá a **ordem cronológica de inscrição** (dia, hora, minuto e segundo), sendo priorizada a candidata que tiver realizado a inscrição primeiro.

4.7. A análise das inscrições será realizada por Comitê Avaliador designado pelo SEBRAE/ES, contando com o apoio técnico da Unidade de Relações Institucionais (URI), da Gestão Estadual do Programa Plural e da Gestão Estadual do Sebrae Delas.

4.8. Os empreendimentos não classificados dentro do número de vagas disponíveis comporão cadastro reserva, podendo ser convocados pelo SEBRAE/ES em conjunto com a organização do evento, conforme necessidade e disponibilidade.

4.9. Somente a inscrição **não** garante participação no evento. Todas as candidatas serão submetidas a análise dos dados fornecidos no ato de inscrição e ao cumprimento integral das



exigências deste Edital, incluindo a conclusão da jornada de capacitação obrigatória prevista no item 6 deste chamamento público.

4.10. A lista provisória e a lista definitiva das selecionadas serão divulgadas no seguinte canal: <https://sebrae.com.br/es/subsites/servicos/acoesdenegocio>, respeitando a ordem de classificação e os critérios estabelecidos.

4.11. A localização de cada expositora será definida pelo SEBRAE/ES em conjunto com a organização do evento.

4.12. Caso o número de empreendimentos classificados seja inferior ao total de vagas disponíveis, o SEBRAE/ES poderá selecionar outros empreendimentos, a seu critério, até que o quantitativo necessário seja atingido.

5. DO REGULAMENTO

5.1. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por CNPJ, registro de MEI, SICAB ou registro de produtor(a) rural.

5.2. Os estandes **poderão** ser divididos entre 02 (dois) ou mais expositores de acordo com a planta do evento, podendo haver alterações até a montagem final da estrutura da feira.

5.3. O SEBRAE/ES não se responsabiliza pelo transporte das expositoras e de seus produtos, tampouco por custos de estadia, alimentação ou quaisquer outras despesas decorrentes da participação no evento, sendo tais encargos de responsabilidade exclusiva de cada empreendedora.

5.4. A manipulação de alimentos será permitida apenas na área destinada para alimentação (Praça de Alimentação), seguindo rigorosamente os protocolos de segurança estabelecidos pela Secretaria de Saúde e as normas sanitárias vigentes (sendo necessário o possuir Alvará de Funcionamento ou Permissão de Uso ou de Funcionamento vigente (em dia) e Possuir a Licença ou comprovante da vistoria da Vigilância Sanitária vigente, sempre que necessário à comercialização). Em caso de descumprimento das regras, a expositora terá seus produtos imediatamente retirados da feira, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.5. Os empreendimentos selecionados para comercialização de alimentos poderão também comercializar bebidas não alcoólicas, de forma complementar aos produtos alimentícios ofertados, desde que observadas as normas sanitárias e demais exigências legais aplicáveis.

5.6. É vedada a venda de bebidas alcoólicas por expositoras da Praça de Alimentação, salvo autorização expressa do SEBRAE/ES.

5.7. Produtos alimentícios da Agroindústria deverão estar processados e devidamente embalados, e somente poderão ser comercializados produtos de alimentação devidamente registrados.

5.8. Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação devidamente registrados;

5.9. A expositora será **desclassificada** caso faltem dados necessários à análise de sua inscrição, sejam prestadas informações inverídicas ou incorretas, ou não seja concluída a jornada de capacitação obrigatória prevista no item 6.

5.10. Será divulgada a lista provisória dos expositores selecionados no seguinte canal: <https://sebrae.com.br/es/subsites/servicos/acoesdenegocio>, seguida de prazo para interposição de recursos. Após a análise dos recursos, será publicada a lista definitiva dos selecionados, em ordem de classificação.

5.10.1. O prazo para interposição de Recurso será de até 01 (um) dia após a publicação da lista provisória das expositoras selecionadas, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico ES-SebraeDelas@es.sebrae.com.br, contendo informações mínimas para identificação (nome do empreendimento, CNPJ/registro e referência a este Edital).

5.10.2. É de competência do Comitê Avaliador designado pelo SEBRAE/ES para análise dos recursos.

5.11. A candidata será **desclassificada** caso faltem dados necessários para a análise do processo de seleção ou preenchidos erroneamente.

5.12. Dúvidas, questionamentos adicionais e recursos deverão ser feitos ao endereço eletrônico ES-SebraeDelas@es.sebrae.com.br, contendo informações mínimas para identificação, tais como nome do empreendimento e nº de registro ao órgão competente, bem como referência a este Edital de Chamamento Público.

6. DA JORNADA DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1. Como condição para a confirmação e a manutenção da vaga como expositora, todas as candidatas selecionadas **deverão** participar integralmente de jornada de capacitação específica, oferecida pelo SEBRAE/ES, com conteúdo voltados à preparação para a exposição comercial, ao atendimento ao público, à apresentação de produtos e serviços e às boas práticas de participação em feiras e eventos de grande porte.

6.2. A jornada de capacitação obrigatória é composta pela seguinte trilha comum, aplicável a todas as expositoras selecionadas:

- I. Palestra "Bons Negócios no Empoderadonas" — com carga horária de 2 (duas) horas, em formato online, de participação obrigatória; e
- II. E-book "Bons Negócios no Empoderadonas" — material de leitura obrigatória;
- III. Consultoria individual de Boas Práticas em Negócios de Alimentação.



6.3. O cronograma da jornada de capacitação, incluindo as datas da palestra e o envio do e-book, será definido pelo SEBRAE/ES e comunicado às selecionadas com antecedência em relação à realização do evento.

6.4. Ao se inscrever, a candidata declara **ciência e concordância em participar integralmente da jornada de capacitação**, submetendo-se, desde já, às penalidades previstas neste Edital, incluindo a desclassificação da vaga em caso de descumprimento.

6.5. A não participação, a participação parcial ou o não cumprimento dos critérios de aproveitamento estabelecidos pelo SEBRAE/ES para a jornada de capacitação implicará a **desclassificação automática da candidata**, sem prejuízo da convocação da próxima candidata do cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

6.6. Situações de impedimento justificado (força maior, caso fortuito ou motivo de saúde devidamente comprovado) poderão ser analisadas pelo Comitê Avaliador, a seu exclusivo critério, para eventual reposição de módulo ou manutenção da vaga.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no período de 03 a 28 de agosto de 2026 às 16h, por meio de formulário disponível no seguinte endereço: <https://es.loja.sebrae.com.br/empoderadonas-2026-praca-de-alimentacao-ev-814175>.

7.2. Cada instituição poderá participar com uma única inscrição, sendo o presente Edital vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma (item 8), podendo ser prorrogado por interesse do SEBRAE/ES.

7.2.1. O presente Edital permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma, podendo ser prorrogado por interesse do SEBRAE/ES.

7.3. A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso haja inconsistência, a candidata será automaticamente **eliminada** do processo de seleção.

7.4. O SEBRAE/ES reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previstos nos itens deste Edital ou demais informações em caso de possível inconsistência no preenchimento do formulário.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Abaixo o cronograma com as datas dos atos a serem praticados pelo SEBRAE/ES, que devem ser de conhecimento, respeitados e acompanhados pelas empresas que pretendam participar deste Chamamento:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e início da divulgação do Edital	03/08/2026
Prazo final de inscrição	28/08/2026 às 16h
Divulgação do resultado preliminar	03/09/2026
Prazo para interposição de recurso	06/09/2026
Divulgação da lista definitiva das selecionadas	10/09/2026
Jornada de capacitação obrigatória	A DEFINIR
Realização do Empoderadonas	18 e 19/11/2026

8.2. O resultado preliminar e o resultado definitivo será anunciado no seguinte canal: <https://sebrae.com.br/es/subsites/servicos/acoesdenegocio> e por meio da divulgação pelas redes sociais do SEBRAE/ES.

8.3. É de inteira responsabilidade das empresas inscritas o acompanhamento do cronograma previsto neste Edital quanto às divulgações e publicações, isentando o SEBRAE/ES de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento do cronograma.

8.4. O prazo para interposição de recurso será de até 1 (um) dia após a publicação da lista provisória, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico ES-SebraeDelas@es.sebrae.com.br, contendo informações mínimas para identificação.

9. DA INABILITAÇÃO

9.1. É vedada qualquer participação de empreendedores e pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram, direta ou indiretamente:

- I. Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contratos com o sistema “SEBRAE”, porquanto perdurem os motivos da punição;
- II. Estejam reunidas em consórcio;
- III. Que seja empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- IV. Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- V. Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- VI. Que tenha como sócio ou titular ex-empregado, ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ressalvadas se passado o decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento; e



VII. Tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema SEBRAE.

9.2. A candidata selecionada deverá submeter, via endereço eletrônico ES-SebraeDelas@es.sebrae.com.br, a Declaração de Ciência dos Termos do Edital e Conformidade para Inscrição (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada pela responsável legal, condicionando sua participação no evento.

9.3. Durante a etapa de Inscrição, será automaticamente inabilitada a empresa que deixar de atender às exigências integrais deste Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EXPOSITORA

10.1. Preencher a ficha de inscrição no <https://es.loja.sebrae.com.br/empoderadonas-2026-praca-de-alimentacao-ev-814175> com todos os itens solicitados;

10.2. Assinar o Termo de Compromisso de Participação como Expositora (conforme ANEXO I), formalizando sua adesão às regras e condições estabelecidas para o evento;

10.3. Participar integralmente da jornada de capacitação obrigatória, conforme item 6 deste Edital;

10.4. Dispor de meios eletrônicos de recebimento dos pagamentos das compras realizadas pelos clientes (máquina de cartão de crédito/débito, aplicativos de pagamentos (PIX) e outros);

10.5. Garantir que suas conexões elétricas sejam compatíveis com as disponibilizadas pela organização do evento. Quaisquer adaptações necessárias serão de inteira responsabilidade do empreendimento e da expositora;

10.6. Comparecer ao local de realização do evento nos horários determinados pelo SEBRAE/ES e/ou pela organização;

10.7. Dispor de quantidade suficiente de produtos para atender à demanda estimada do público durante o evento, repondo quando necessário;

10.8. Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para as atividades;

10.9. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/ES;

10.10. Possuir todos os alvarás, licenças e demais autorizações exigidas pela legislação vigente, atendendo integralmente às determinações dos órgãos de fiscalização, incluindo, mas não se limitando, aos alvarás sanitários emitidos pela Vigilância Sanitária, e assegurar sua manutenção e cumprimento;

10.11. Atender às exigências de transporte, acondicionamento, conservação, manipulação e comercialização dos produtos conforme normas sanitárias em vigor;

10.12. Promover o correto acondicionamento e posterior descarte dos resíduos sólidos e líquidos inerentes à atividade produtiva e comercial realizada de acordo com as orientações da administração do evento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR

11.1. Disponibilizar, com pelo menos 05 (cinco) dias antes do início da Feira, informações técnicas necessárias para a plena adaptação dos estandes;

11.2. Prestar as informações e orientações necessárias aos expositores;

11.3. Fornecer apoio técnico e estrutura física (espaço, pontos de energia e iluminação do local).

11.4. Organizar e comunicar previamente o formato e o cronograma da jornada de capacitação obrigatória prevista no item 6.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela EXPOSITORA, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, conforme a infração cometida:

- I. **Desistência de participação no evento:** caso a expositora desista de participar do evento após a formalização junto ao organizador, ficará impedida de participar de eventos promovidos pelo SEBRAE/ES pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data prevista para a realização do evento;
- II. **Ausência da expositora nos dias do evento:** caso a expositora não compareça a feira, ficará impedida de participar de eventos promovidos pelo SEBRAE/ES pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de realização do evento;
- III. **Desrespeito às regras e condições estabelecidas:** caso a expositora descumpra as regras e condições do evento, sendo notificada pela organização e/ou pela instituição, ficará impedida de participar de eventos promovidos pelo SEBRAE/ES pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da infração.

12.2. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo de outras medidas cabíveis, incluindo eventuais sanções legais e ressarcimento por danos causados à organização, ao SEBRAE/ES ou a terceiros.

13. FORMALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

13.1. Após a seleção das expositoras, serão enviados para os representantes legais o Termo de Compromisso de Participação em Feiras (ANEXO I), para fins de assinatura.

13.2.



13.3. A candidata será eliminada caso não devolva o Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado pelo SEBRAE/ES.

13.4. Ao preencher o formulário de inscrição a proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

13.5. A candidata cede os direitos de uso de imagem obtidos durante o evento e durante a jornada de capacitação, para utilização em campanhas, ações e peças promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/ES, conforme ANEXO II;

13.6. A candidata concorda em compartilhar os dados pessoais e/ou da empresa com o SEBRAE/ES, bem como, quando necessário, aos prestadores de serviços contratados pelo SEBRAE/ES, bem como em receber comunicados do SEBRAE/ES, para participação em ações voltadas ao apoio das MPE's, inclusive em ações futuras, respeitando as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), devendo assinar o Termo de Consentimento, conforme ANEXO III.

13.7. A candidata que desejar pontuar nos critérios de diversidade previstos no item 4.1, alínea "c", deverá preencher e assinar o Termo de Autodeclaração de Critérios de Diversidade (ANEXO IV) no ato da inscrição, ciente de que a autodeclaração é de sua exclusiva responsabilidade e que informações falsas implicam desclassificação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

14.2. Os casos omissos e situações não previstas neste instrumento serão decididas pelo SEBRAE/ES e/ou pela organização do evento.

14.3. O Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4. O SEBRAE/ES se compromete a tratar como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo de seleção, utilizando apenas dentro do necessário para execução das ações propostas, bem como se compromete a proteger os dados pessoais, conforme a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.5. No caso de ausência de confirmação da participação – por meio da assinatura e encaminhamento ao SEBRAE/ES do Termo de Compromisso de Participação em Feiras –, a candidata será automaticamente considerada desistente e a empresa classificada na sequência da ordem de avaliação será convocada para preencher a vaga, devendo cumprir as regras deste Edital.



14.6. A lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados será divulgada em 10 de setembro de 2026 de acordo com o cronograma previsto para este Edital por ordem de classificação e por espaço.

14.7. O SEBRAE/ES reserva-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos das empresas selecionada em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal on-line e redes sociais, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, a relação entre o SEBRAE/ES e as empresas e candidatas selecionadas contemplam a cessão do direito da utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/ES, quando for o caso.

14.8. As empresas e candidatas selecionadas autorizam a utilização da difusão do conteúdo, bem como de imagens de seus representantes e/ou dos produtos desenvolvidos e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesses, resguardados os direitos autorais, sem ônus para o SEBRAE/ES.

14.9. Ao se inscrever, a empresa assume integral responsabilidade, para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos produtos e serviços a serem desenvolvidas ou de violação de direitos autorais e/ou conexos de terceiros.

14.10. As empresas selecionadas, por meio de suas responsáveis legais, serão responsabilizadas por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE/ES de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes à titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar seu desligamento do evento.

14.11. A participação neste Edital de Chamamento Público implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, sob as quais não poderá alegar desconhecimento e/ou requerer qualquer indenização, principalmente por perca de prazos ou determinações do SEBRAE/ES, cuja responsabilidade é da representante legal da participante.

14.12. Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico ES-SebraeDelas@es.sebrae.com.br contendo informações mínimas para identificação (nome do empreendimento e nº de registro).

14.13. Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos e/ou diversos, serão decididos, exclusivamente, pelo SEBRAE/ES, após análise do Comitê Avaliador.

14.14. As empresas/representantes legais responsabilizam-se por todas as despesas relacionadas com as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, incluindo contribuições para a previdência social e demais despesas decorrentes da participação neste Edital e no evento, ficando o SEBRAE/ES excluído de qualquer responsabilidade ou solidariedade, no âmbito trabalhista, fiscal, civil, penal e tributário.

14.15. É vedado à empresa assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/ES.



14.16. As participantes e/ou selecionadas deverão fornecer ao SEBRAE/ES toda e qualquer informação/documentação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Edital, bem como a facilitar ao mesmo a fiscalização da participação no evento.

14.17. As participantes e/ou selecionadas responderão pelos atos praticados por seus empregados, que vierem a causar dano ao SEBRAE/ES ou a terceiros, independentemente que tenham sido realizados por culpa ou dolo.

14.18. As participantes e/ou selecionadas deverão indenizar o SEBRAE/ES ou a terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar quando da participação no evento, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o SEBRAE/ES em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo.

14.19. As participantes e/ou selecionadas deverão conhecer e cumprir o Código de Ética do Sistema SEBRAE, bem como se comprometem a não oferecer, dar, aceitar ou comprometer-se a aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem que constitua prática ilegal, de corrupção ou de improbidade administrativa.

14.20. Na execução deste Edital e/ou participação no evento, assim como em suas relações com o SEBRAE/ES, órgãos públicos, agentes públicos e partidos políticos, as empresas, por si, por seus prepostos e colaboradores, comprometem-se a não oferecer, dar ou comprometer-se a dar, aceitar ou comprometer-se a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não ou mesmo benefícios de qualquer espécie que constituam, direta ou indiretamente, ou que tenha razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa.

14.21. As partes (SEBRAE/ES e empresas participantes), se comprometem ao atendimento da Lei nº 13.709/2018 que regula as atividades de tratamento de dados pessoais, fazendo cumprir e respeitando as regras obrigacionais, devendo ser solicitando o consentimento para uso de dados pessoais de acordo com a finalidade e quando necessário.

14.22. A estrutura física será fornecida gratuitamente pelo SEBRAE/ES, em modelo padrão para o evento.

14.23. É de responsabilidade das empresas selecionadas para participar no evento, todos os custos com a logística, montagem e desmontagem dos produtos e/ou serviços que colocará em exposição no estande a ser cedido pelo SEBRAE/ES, inclusive a retirada/guarda, bem como, as despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem.

14.24. Fica eleito o foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Vitória, 03 de agosto de 2026.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo
SEBRAE/ES

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITORA
"EMPODERADONAS 2026"**

1. ESPECIFICAÇÕES

1.1. O empreendimento abaixo identificado, devidamente selecionado pelo SEBRAE/ES dentro dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público de Seleção para Participação como Expositora no evento "EMPODERADONAS 2026", compromete-se a participar, na condição de expositora, no espaço adquirido/estruturado pelo SEBRAE/ES, na Praça de Alimentação, no(s) dia(s) 18 e 19 de novembro de 2026, no Centro de Convenções de Vitória/ES, bem como a cumprir as orientações do SEBRAE/ES e as condições deste Termo de Compromisso.

2. OBRIGAÇÕES DO EMPREENDIMENTO:

2.1. O apoio do SEBRAE/ES é referente aos custos com a compra de espaço e/ou montagem do estande, conforme o caso. É de responsabilidade do empreendimento custear quaisquer insumos ou despesas necessárias para a exposição.

2.2. A representante do empreendimento deverá participar integralmente da jornada de capacitação obrigatória e responder, obrigatoriamente, à pesquisa de avaliação do evento apresentada pelo SEBRAE/ES.

2.3. Fica autorizada a utilização de imagens do empreendimento e de sua(s) representante(s), produzidas durante o evento e durante a jornada de capacitação (a exemplo de fotografias, vídeo, depoimento), para fins de divulgação e/ou publicidade, sem nenhum custo ou ônus ao SEBRAE/ES.

2.4. É dever do empreendimento participante cumprir todas as regras do SEBRAE/ES e do organizador do evento, atuando de forma responsável, íntegra e de boa-fé. No caso de descumprimento por parte do participante, a exemplo de não comparecimento no evento, atuação com desvio de finalidade ou qualquer outra postura indevida, além das medidas legais cabíveis, o empreendimento poderá ser penalizado de acordo com regras descritas neste edital de chamamento público.

É de integral responsabilidade do EMPREENDIMENTO apoiado e de suas representantes e/ou prepostas a assunção dos riscos inerentes a uma viagem, de sorte que o apoio financeiro do SEBRAE/ES à realização da Feira não atrai nenhuma forma de responsabilidade por fatos que possam vir a ocorrer, devendo eventuais danos materiais ou morais serem cobrados diretamente dos respectivos responsáveis pela conduta danosa.

Em observância à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** (Lei nº. 13.709/18) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, na condição de responsável legal supra identificada, manifesto-me, de modo informado, livre, expresso e consciente no sentido de:

- a) Autorizar o Sistema SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades aqui estabelecidas, quais sejam:
- b) Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- c) Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
- d) Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- e) Enriquecer o meu cadastro a partir de bases de dados controladas pelo Sistema Sebrae.



Neste ato, o EMPREENDIMENTO, por meio de sua responsável legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e **AUTORIZA** desde já o SEBRAE/ES a adquirir da empresa organizadora da Feira, locação de área (livre ou montada) para participação conjunta com empresas do setor a que se refere o evento.

_____/_____, _____ de _____ de 2026.
(cidade, data).



Relação de expositores:

	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ / N° CARTEIRA ARTESÃO / N° PRODUTOR RURAL	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						



	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ / N° CARTEIRA ARTESÃO / N° PRODUTOR RURAL	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
15						
16						
17						
18						
19						
20						

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL E CONFORMIDADE PARA INSCRIÇÃO
NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A _____, (nome da empresa) inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei:

- 1) QUE atende às exigências de vedações previstas no Item 9 do EDITAL, que trata daquelas empresas que não poderão participar do Chamamento Público; e ainda,
- 2) Para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, QUE não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (salvo se na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), bem como, trabalhadores em situação degradante, forçada ou condições análogas à escravidão;
- 3) QUE examinamos cuidadosamente o Edital, inteirou-se de todos os seus detalhes, com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete, incluindo a obrigatoriedade de participação integral na jornada de capacitação prevista no item 6;
- 4) QUE todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para a inscrição;
- 5) QUE, caso o empreendimento seja liderado por mulher nos termos do item 2.2 do Edital e a candidata deseje pontuar no critério prioritário do item 4.1, alínea “a”, apresentará a documentação societária comprobatória correspondente, ciente de que este Edital é aberto à participação de todo micro e pequeno negócio, independentemente do gênero de sua titularidade;
- 6) QUE não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o SEBRAE/ES ou qualquer das entidades do Sistema SEBRAE;
- 7) QUE não está inadimplente com o SEBRAE/ES ou qualquer das entidades do Sistema SEBRAE;
- 8) QUE não possui restrições de atuação de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE;
- 9) QUE tem ciência de sua responsabilidade em informar qualquer alteração na composição ou representação da pessoa jurídica;
- 9) QUE após habilitada para exposição, serão CEDIDOS ao SEBRAE/ES, com base no Art. 29 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), o direito de uso da imagem e voz, autorizando o SEBRAE/ES a fixar, armazenar, utilizar e exibir o produto final para a divulgação em qualquer tipo de mídia, sem prejuízo das restrições impostas pela legislação brasileira, respeitando os direitos morais, bem como, a devida identificação autoral e demais previstos no Art. 24 da Lei nº 9.610/98, e ainda, autorizando o



SEBRAE/ES a gravar, filmar, fotografar, entrevistar e armazenar, bem como a utilizar todo ou parte do material criado para a realização do Evento, tais como gravação, fotos e entrevistas da forma que melhor lhe convier, através de qualquer método ou meio de exibição, utilização, divulgação e distribuição, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, conforme previsões contidas na Lei 9.610/98; e

10) DECLARA, sob as penalidades da lei e do Edital, serem verídicas todas as informações prestadas neste Termo, bem como estar em conformidade com as condições de inscrição previstas no Edital de Chamamento Público.

_____/_____, _____ de _____ de 2026.
(cidade, data)

Assinatura e Nome da representante legal da empresa
CNPJ

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO

_____, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SEBRAE/ES a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas, eventos e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/ES ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SEBRAE/ES poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SEBRAE/ES poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SEBRAE/ES poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE/ES, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SEBRAE/ES.



Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SEBRAE/ES de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SEBRAE/ES, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SEBRAE/ES ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE/ES, por meio do e-mail ouvidoria@es.sebrae.com.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

_____/____, ____ de _____ de 2026.
(cidade, data)

Assinatura e Nome do representante legal da empresa
CNPJ

ANEXO IV**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE DIVERSIDADE
"EMPODERADONAS 2026"**

Eu, _____ (nome completo),
portadora da Carteira de Identidade nº _____ e inscrita no CPF/MF nº _____,
na condição de responsável legal do empreendimento _____,
inscrito no CNPJ/registro nº _____, candidato à seleção de expositoras do evento "EMPODERADONAS 2026", declaro, para os fins do item 4.1, alínea "c", do Edital de Chamamento Público de Seleção para Participação como Expositora, o quanto segue.

1. Da natureza da autodeclaração

1.1. Declaro estar ciente de que os critérios abaixo têm caráter exclusivamente classificatório, e não eliminatório, servindo apenas para fins de pontuação adicional na seleção, em conformidade com o item 4 do Edital e com os princípios do Programa Nacional Plural.

1.2. Declaro estar ciente de que a não assinalação de nenhum critério, ou a não apresentação deste Termo, não implica, em nenhuma hipótese, exclusão, desclassificação ou tratamento desfavorável em relação aos demais critérios de seleção previstos no Edital.

1.3. Declaro estar ciente de que a pontuação relativa aos critérios de diversidade é cumulativa, porém limitada ao teto de 20 (vinte) pontos previstos no item 4.1, alínea "c", do Edital, independentemente da quantidade de critérios assinalados.

2. Dos critérios autodeclarados

Assinalo abaixo, de forma livre, espontânea e sob minha exclusiva responsabilidade, o(s) critério(s) de diversidade que se aplica(m) à minha condição pessoal, na qualidade de responsável legal do empreendimento candidato:

Marcar	Critério autodeclarado	Pontuação	Anexa comprovação?
☐	Mulher negra (preta ou parda)	10 pontos	☐ Sim ☐ Não
☐	Mulher indígena	10 pontos	☐ Sim ☐ Não
☐	Mulher com deficiência (PCD)	10 pontos	☐ Sim ☐ Não
☐	Mulher com 60 anos ou mais	10 pontos	☐ Sim ☐ Não
☐	Mulher trans e/ou travesti	10 pontos	☐ Sim ☐ Não
☐	Empreendimento localizado em território rural, indígena, quilombola, de comunidade tradicional, favela ou comunidade urbana.	10 pontos	☐ Sim ☐ Não

2.1. Total de pontos autodeclarados nesta alínea (preenchimento do SEBRAE/ES, observado o teto de 20 pontos): _____ pontos.



3. Da comprovação e da veracidade

3.1. Declaro que as informações prestadas neste Termo são verdadeiras e que estou ciente de que o SEBRAE/ES poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação ou outros elementos que comprovem o(s) critério(s) autodeclarado(s) neste Termo.

3.2. Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa neste Termo constitui infração ao Edital de Chamamento Público, sujeitando o empreendimento à desclassificação do processo seletivo e/ou ao cancelamento da vaga, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

3.3. Declaro estar ciente de que os dados pessoais informados neste Termo, notadamente aqueles relativos a raça/cor, deficiência, identidade de gênero e situação de vulnerabilidade social, configuram dados pessoais sensíveis nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e autorizo, de forma livre, informada e inequívoca, o seu tratamento pelo SEBRAE/ES exclusivamente para a finalidade de composição da pontuação classificatória prevista no Edital e para fins estatísticos e de monitoramento da política de diversidade do Programa Nacional Plural, vedado o uso para qualquer outra finalidade.

3.4. Estou ciente de que este Termo poderá ser tratado como confidencial pelo SEBRAE/ES, sendo os dados sensíveis aqui prestados de acesso restrito à equipe técnica responsável pela análise das inscrições e pelo Comitê Avaliador.

...../....., de de 2026.

Assinatura e Nome da responsável legal do empreendimento

CNPJ / Registro